



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Janaúba**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041060/2020-08**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Licença Ambiental Simplificada LAS - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0041060/2020-08	IEF/NAR de Janaúba
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA.		CPF/CNPJ: 36.958.092/0001-64
Endereço: Fazenda Novo Horizonte parte A, 0		Bairro: Área Rural
Município: Janaúba	UF:MG	CEP:39.448-899
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Ramiro Alberto Dias Athayde		CPF/CNPJ: 072.408.646-34
Endereço: Rua Tiradentes, 750 CS		Bairro: Centro
Município: Montes Claros	UF: MG	CEP: 39.400-076
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Muquem		Área Total (ha): 968,0000
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1.838 - LIVRO 2 RG e 8.624 - LIVRO 2 RG		Município/UF: Janaúba/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135100-7F8B626A407445F4992390DB5B5F4530		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	722	Indivíduos

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	171,18

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	171,18	Área Consolidada - pastagem		171,18
Total:	171,18		Total:	171,18

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa		129,13	m <sup>3</sup>
Aroeira		323,76	m <sup>3</sup>
Ipê	Zeyheria tuberculosa (vell)	3,58	m <sup>3</sup>
Pau preto		55,43	m <sup>3</sup>
Outras espécies não especific.	Anadenanthera colubrina, Cabrale	41,55	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9  
VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 1180291-5  
Data da Vistoria: 23/09/2020

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/02/2021

Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

será definida conforme a licença ambiental.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	655.637	8.245.276	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF conforme aprovado e anexo ao Processo SEI nº 2100.01.0041060/2020-08;

- Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades; 1 . 4 . Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

- Informamos que a Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

- O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, a Autorização de Intervenção Ambiental - AIA, seguida da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do IEF, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

- Quaisquer irregularidades ocorridas durante e após as execuções de todas as atividades serão de total responsabilidade do proprietário / arrendatário, conforme estabelece a legislação vigente.

## 12. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O Empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, quando couber, sob pena de suspensão deste DAIA.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, **Supervisora Regional**, em 24/02/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25792281** e o código CRC **DD66E0A6**.